



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 04.804.510/0001-72

Resolução nº 02, de 13 abril de 2.009

“Revoga os artigos 5º e 6º, da Resolução nº 002, de 13 de maio de 2008, que fixou os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2009/2012, e dá outras providências”.

O Plenário aprovou, e eu Suzi Aparecida Filipini Santos, Presidente da Câmara Municipal, sanciono e promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 5º e 6º, da Resolução nº 002/2008.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2.009


Suzi Aparecida Filipini Santos
Presidente

